

## **EDITAL PPGCA Nº 01/2019**

**Abre inscrições e estabelece as condições de seleção para ingresso como bolsista PNP/CA/ES no Programa de Pós-Graduação em Computação aplicada (PPGCA) do centro de Ciências Tecnológicas – CCT da UDESC.**

### **1. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES:**

De 10 de Maio a 02 de Junho de 2019, encontra-se aberta uma vaga para bolsista PNP/CA/ES institucional, vinculada ao programa de Pós-Graduação em computação aplicada (PPGCA). As atribuições das atividades dos bolsistas atenderão aos critérios do presente edital e as demandas do PPGCA. A referida bolsa é válida por doze meses.

### **2. EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO:**

Os candidatos devem obedecer às seguintes exigências:

- a. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CA/ES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado por uma comissão julgadora designada para avaliação dos candidatos;
- b. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria nº 086/2013 – CA/ES;
- c. não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

### **3. DAS MODALIDADES:**

3.1 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da

bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão efetuadas a partir do envio, por e-mail, dos arquivos anexados em formato PDF, devidamente identificados com o nome do candidato para o endereço [ppgcap.cct@udesc.br](mailto:ppgcap.cct@udesc.br), com seguinte assunto no email: “Inscrição - PNPd – PPGCA-UDESC” .

##### **4.1 Documentos necessários para inscrição:**

- a. ficha de inscrição preenchida conforme anexo I do presente Edital;
- b. diploma que comprove título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado por uma comissão julgadora designada para avaliação dos candidatos;
- c. currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com indicação de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria nº 086/2013 do PNPd/CAPES.
- d. Se estrangeiro residente no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- e. Se professor substituo, comprovante de seu vínculo institucional;
- f. Se docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, declaração comprobatória de que irá solicitar afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- g. Plano de trabalho a ser desenvolvido como estágio pós-doutoral, necessariamente articulado com uma das linhas do PPGCA. O plano de trabalho deverá incluir;
  - Projeto de Pesquisa;
  - Previsão da participação do/a candidato/a em um dos laboratórios/grupos de pesquisa vinculados ao PPGCA-UDESC e indicação do nome de um possível supervisor(a).

##### **4.2 São atividades a serem realizadas pelo candidato aprovado para o estágio de pós-graduação:**

- a. Desenvolvimento de projeto de pesquisa próprio vinculado às pesquisas de seu supervisor.
- b. Palestras, seminários com os professores do Programa de Atividades Programadas Específicas.
- c. Atividades de apoio ao grupo de pesquisa a que se vincular.

#### **5. DA SELEÇÃO:**

- 5.1 A avaliação do/s candidatos/as ficará a cargo de uma comissão composta por três integrantes do Programa.
- 5.2 Serão indeferidas as inscrições que não tiverem encaminhado a totalidade dos documentos

obrigatórios, especificados no item 4.1, ou cujos candidatos/as não cumpram os requisitos exigidos no PNPd/CAPES. O deferimento e indeferimento das inscrições serão divulgados até o dia 05 de Junho de 2019.

- 5.3 Na avaliação dos/as candidatos/as, a comissão de seleção considerará:
- a. pertinência e consistência do plano de trabalho apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do PPGCA e ao menos a uma das linhas de pesquisa do Programa;
  - b. a trajetória acadêmica, com base no currículo apresentado;
  - c. a articulação temática com o grupo de pesquisa/laboratório escolhido.

## **6. DO RESULTADO:**

6.1 O resultado final da seleção será divulgado no sítio eletrônico do PPGCA ([https://www.udesc.br/cct/ppgca/processos\\_seletivos/pnpd\\_capes](https://www.udesc.br/cct/ppgca/processos_seletivos/pnpd_capes)) até o dia 10 de Junho de 2019.

6.2 O candidato deverá apresentar toda a documentação e condições necessárias para a implementação da bolsa até o dia 14 de Junho de 2019.

6.3 A inobservância do prazo acima, garante ao Programa o direito de chamada ao seguinte candidato classificado na lista de aprovação, se houver.

6.4 O candidato aprovado ficará sujeito às normas do PNPd/CAPES e Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf), bem como às normas que, no âmbito da UDESC, regem os estágios pós-doutorais.

6.5 Ressalta-se que a implementação da bolsa para o ingresso como bolsista PNPd/CAPES no Programa de Pós-Graduação em Computação aplicada (PPGCA) do centro de Ciências Tecnológicas – CCT da UDESC está condicionada aos recursos financeiros disponibilizados pela CAPES.

Joinville, 10 de maio de 2019.

**Isabela Gasparini, Dra.**  
**Coodenadora do PPGCA**

**ANEXO I**

**EDITAL PPGCA Nº 01/2019**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD/CAPES**

**Dados de identificação**

Nome: \_\_\_\_\_

Titulação/área/instituição em que se titulou: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço profissional: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Modalidade de inscrição**

- ( ) Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- ( ) Estrangeiro residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- ( ) Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa.

**Título do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no estágio pós-doutoral:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Razões da escolha do PPGCA/UDESC para o estágio pós-doutoral:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_